



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## **COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DOCUMENTO:** Projeto de Resolução nº 05/2018

**PROCEDÊNCIA:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Ver. Carmelo Madeira

**ASSUNTO:** “Regulamenta os critérios para a promoção dos servidores, conforme o art. 46 e seguintes, da Lei Complementar nº 18/18, para os servidores do Poder Legislativo de Uruguaiana”.

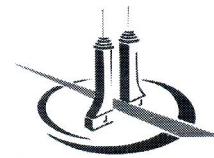
*Ces*  
**PARECER**

Em análise, ao Projeto de Resolução nº 05/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “Regulamenta os critérios para a promoção dos servidores, conforme o art. 46 e seguintes, da Lei Complementar nº 18/18, para os servidores do Poder Legislativo de Uruguaiana”, concluímos que o presente projeto é de extrema necessidade para o quadro funcional dessa Casa Legislativa.

Considerando a matéria em análise, importa esclarecer que o presente Projeto, visa que a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho procederá a gestão e acompanhamento dos servidores de provimento efetivo, que estão aptos a promoção por merecimento, durante o qual seu conhecimento do trabalho, interesse no trabalho, produtividade, aperfeiçoamento profissional, capacidade de assimilação, disciplina, iniciativa e criatividade, relacionamento humano, assiduidade e pontualidade serão objetos de avaliações para aquisição da promoção por merecimento, obedecidas as normas desse Projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



de Resolução.

Destaca-se a necessidade de instituição de regramento relacionado a Avaliação de Desempenho, para fins promocionais por meritocracia dos servidores do Poder Legislativo de Uruguaiana, sendo o principal objetivo do presente Projeto de Resolução.

Analizando a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões constatamos que os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhum empecilho à continuidade da sua tramitação normal.

Quanto ao mérito, faremos sua apresentação em plenário.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2018.

*Carmelo B. Madeira*  
Ver. Carmelo Madeira

**Relator**

VOTO:

De acordo:

Contraário:

Aprovado o Parecer  
Em 12/12/2018  
Presidente da Comissão